



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

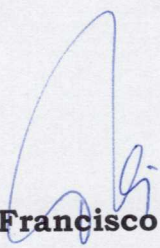
Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

OFÍCIO CIRCULAR nº 001/2021

São José do Rio Preto, 13 de julho de 2021.

Prezados Pesquisadores,

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – FAMERP, Autarquia Estadual de Regime Especial, neste ato representada por seu Diretor Geral, Professor Doutor Francisco de Assis Cury, informa que todos os documentos relacionados a projetos de pesquisa que requeiram a assinatura do Diretor Geral deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados primeiramente a Diretoria Adjunta de Pesquisa com seus respectivos projetos. Tais documentos compreendem termos de outorga e outros documentos da FAPESP, encaminhamentos de projetos aos Comitês de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, Comissão de Ética no Uso de Animais, Centro Integrado de Pesquisa HB/FAMERP e etc.


Prof. Dr. Francisco de Assis Cury
Diretor Geral - FAMERP